



**TC 013.466/2012-7.**

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Maranhão – SESCOOP/MA.

Responsáveis: Adalva Alves Monteiro (ex-presidente, CPF 023.009.664-68) e Marcia Tereza Correia Ribeiro (ex-superintendente, CPF 304.324.643-87).

Assunto: Encaminha os autos à SERUR após comunicações de efeito suspensivo.

**DESPACHO DA UNIDADE**

1. Tendo em vista a conclusão da expedição das comunicações determinadas pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro- Relator Aroldo Cedraz (peça 100) aos responsáveis, acerca do efeito suspensivo do Acórdão 1291/2014-TCU-2<sup>a</sup> Câmara, devolvo os autos à SERUR, para exame de mérito do recurso de reconsideração (R001 – peça 93), interposto pela Defensoria Pública da União/DF em nome da Sr<sup>a</sup> Lilian Freire Fonseca.

Secex-MA, 26/12/2014.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário